# REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

## LIVRO 2

(§ ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha -001-

| 1 MATRÍCULA | 2 RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO |
|---|---|
| 6 292 | RUA GOIAS Nº 1460 |

| MUN. | 3 CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES |
|---|---|
| Avaré | UMA CASA de tijolos, coberta de telhas, com seu respectivo terreno e quintal, situada nesta cidade, - municipio e comarca de Avaré, à Rua Goias nº 1460, medindo na frente da rua Goias nove metros e meio- (9,50), por vinte e cinco metros e oitenta centimetros (25,80), da frente aos fundos, de ambos os la- dos, confrontando por um lado com herdeiros ou sucessores de Maria das Dores Cruz ou quem de direito- e por outro lado e fundos com João Dalcim ou sucessores, todo cercado de muro de tijolos, tendo a casa- 07 comodos e uma área e instalação de água, luz e esgoto.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- Matriculada por:- |

| 4 ANTECEDENTES DOMINIAIS | - Transcrição nº 38 527 do Lº 3-AV deste cartório.- | continua no verso e nas folhas seguintes |
|---|---|---|

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/02/2019 15:00:10

FOLHA 01/6.292 VERSO

5 REFERÊNCIAS DOMINIAIS

PROPRIETÁRIA:- CONCEIÇÃO BORGES, portuguesa, solteira, maior, proprietária, portadora da cédula de Identidade para estrangeiro RG nº 1 684 847-SP, inscrita no CPF nº 190 075 908-04, residente e domiciliada nesta cidade.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

---

R-1/ 6.292 - Avaré, 28de Fevereiro de 1979- Por Escritura Publica de Doaçao, datada de 15 de fevereiro de 1979, lavrada no Lº nº 165, fls. 053/055, das notas do 2º tabelionato local-Celso Piagentini Cruz- a proprietária- d-o-o-u- o imóvel retro descrito aos menores:- LUIZ HENRIQUE DOMINGOS VEIGA, menor púbere, com 16 anos de idade, portador do RG nº 7 146 317, MARCELO DOMINGOS VEIGA, menor impubere, com 13 anos de idade, portador do RG nº 7 146 318 e LUCIANO DOMINGOS VEIGA, menor impubere, com 09 anos de idade, neste ato assistidos e representados por seu pai e tutor nato Wladimir Dinalte Veiga, brasileiro, proprietário casado, portador do oG nº 1 289 020 e do CPF nº 033 082 008-72 residentes e domiciliados nesta cidade, e como intervenintes anuentes Wladimir Dinalte Veiga e sua mulher Maria de Lourdes Domingos Veiga, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão debens, portadores do RG nºs 1 289 020 e 2 032 889 respectivamente, inscritos no CPF sob nº 033 082 008-72, residentes e domiciliados nesta cidade, bem como o Curador Geral da comarca-Dr. Mauro de Macedo, brasileiro, casado, promotor público, residente e domiciliado nesta cidade, .-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- Estimado o imóvel ora doado em cr$170 000,00- com condições de Usufruto vitalicio do imóvel ora doado, bem como para sua filha Maria de Lourdes Domingos Veiga, mãe dos donatários, e desde já determina que acresça ao usufruto constituido em favor de sua filha, se esta sobreviver a ela doadora, nos termos e para os fins da segunda parte do art.740 do Código Civil. Neste ato pela interveniente Marìa de Lourdes Domingos Veiga, foi dito que aceitava o usufruto ora constituido.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o
Registrada por:- [assinatura]

---

(continua na ficha 002)

6 AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC.

R-2/6 292-Avaré, 28 de Fevereiro de 1979- Por Escritura Pública de Doaçao com Reserva de Usufruto Vitalicio, datada de 15 de fevereiro de 1979, lavrada no Lº nº 165, fls.-053/055, das notas do 2º tabelionato local-Celso Piagentini Cruz- a doadora CONCEIÇÃO BORGES, portuguesa, solteira, maior, proprietária, portadora da cedula de identidade para estrangeiro RG nº 1 684 847-SP-inscrita no CPF sob nº 190 075 908-04, residente e domiciliada nesta cidade, - constitui para si o usufruto vitalicio do imóvel ora doado, bem como para sua filha MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA, (ao lado qualificada), e desde já determina que acresça ao usufruto constituido a favor de sua filha, se esta sobreviver a ela doadora, nos termos e para os fins da 2a parte do art.740 do Código Civil, e no ato a sra, Maria de Lourdes Domingos Veiga, ante as testemunhas aceitava o usufruto ora constituido.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o
Registrada por:- [assinatura]

---

Av-3/6.292-Avar' e, 10 de janeiro de 1.980. Por Mandado Judicial de 20 de setembro de 1.979, subscrito pelo escrevente autorizado do 2º Oficio local, Leonardo Conforte Cruz, e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Exmo.Sr.Dr.Carlos Augusto Boncristiano, Wladimir Dinalte Veiga, requereu a presente averbação para ficar constando o Cancelamento do USUFRUTO VITALICIO, em favor de CONCEIÇÃO BORGES, do imóvel ao lado referido.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
Averbado por: [assinatura]

---

( ESPAÇO EM BRANCO )

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/02/2019 15:00:10

Av-04/6.292 – Em 03 de fevereiro de 2017. REGISTRO ANTERIOR.
Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, averbo e retifico que a transcrição nº 38.527 do Lº 3-AV, deste Ofício, origem do imóvel, é datada de 05.09.1974.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

Av-05/6.292 – Em 03 de fevereiro de 2017. SUPRIMENTO DE ASSINATURA.
Autorizado por despacho de 18.06.2004, do MM. Juiz Corregedor Permanente desta Comarca, proferido nos Autos nº 61/2004, supri a falta de rubrica na ficha 01 desta matrícula.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

Av-06/6.292 – Em 03 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.
Pelo requerimento firmado em Avaré-SP em 31.01.2017, e certidão datada de 23.01.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 12.12.2016 e admitida em juízo de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1006739-88.2016.8.26.0073), movida por PAULO DE TARSO PIZZA, RG nº 6.960.236-SSP/SP, CPF nº 983.511.928-72, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, CPF nº 068.100.288-38, qualificado no R-01, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$ 56.552,76, estando **a parte ideal** do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 224.820 em 31.01.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

Av-07/6.292 – Em 17 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.
Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 02.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ nº 02.006.046/0001-43, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01 e na Av-06, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$ 703.064,73, estando **a parte ideal** do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 224.955 em 09.02.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

Av-08/6.292 – Em 20 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.
Pelo requerimento firmado em Avaré-SP em 10.02.2017, e certidão de 06.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1006740-73.2016.8.26.0073), movida por OSWALDO MULLER DE TARSO PIZZA, CPF nº 309.596.888-46, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$ 30.686,57, estando **a parte ideal** do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 224.970 em 10.02.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/02/2019 15:00:10

Av-09/6.292 – Em 21 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.
Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 09.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27.01.2017 e admissão em juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), movida por CLÁUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, CPF nº 095.846.328-09, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, já qualificado, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$ 273.988,47, estando **a parte ideal** do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 225.010 em 13.02.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

---

Av-10/6.292 – Em 07 de março de 2017. DISTRIBUIÇÃO.
Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 23.02.2017, e certidão de 07.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27.01.2017 e admissão em Juízo de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000365-22.2017.8.26.0073), movida por VALDIR BIFE, CPF nº 436.079.938-15, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, já qualificado, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$ 258.479,68, estando **a parte ideal da nua propriedade** do imóvel sujeita à penhora. Protocolado sob nº 225.226 em 01.03.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

---

Av-11/6.292 – Em 21 de março de 2017. ARRESTO.
Pela certidão de 17.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000156780, movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME, qualificada na Av-07, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, foi determinado o **ARRESTO da parte ideal de 33,33%** do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 3.398, 6.287, 8.108, 35.731 e 36.759) a favor da exequente para garantia da dívida de R$ 703.064,73, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R$ 117.177,45. Protocolado sob nº 225.476 em 17.03.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

---

Av-12/6.292 – Em 12 de abril de 2017. ARRESTO.
Pela certidão de 23.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000157629, movida por CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, qualificado na Av-09, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, foi determinado o **ARRESTO da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 3.398, 6.287, 8.108, 35.731 e 36.759) a favor do exeqüente, para garantia da dívida de R$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R$ 45.664,74. Protocolado sob nº 225.546 em 23.03.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

---

(continua na ficha 003)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/02/2019 15:00:10

Av-13/6.292 – Em 19 de maio de 2017. CASAMENTO.
Pelo mandado n° 073.2017/006733-7 de 24.04.2017, do Juízo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Avaré-SP, e certidão do Oficial de Registro Civil de Avaré-SP de 21.11.2016, extraída do termo nº 6962 (Lº B-29, fls. 299), matrícula n° 114561 01 55 1995 2 00029 299 0006962 75, microfilmada por este Ofício sob n° 223.711 em 30.11.2016, verifica-se o **CASAMENTO** do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 07.07.1995, com MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Sebastião Costa de Oliveira e de Albertina Eloi de Oliveira, que passou a assinar MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA. Protocolado sob nº 226.287 em 11.05.2017.
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

---

Av-14/6.292 – Em 19 de maio de 2017. PENHORA.
Pelo mandado mencionado na Av-13, expedido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Cheque (Processo nº 1006740-73.2016.8.26.0073), movida por OSWALDO MULLER DE TARSO PIZZA, RG nº 44.649.699-6, qualificado na Av-08, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, Av-06 e na Av-13, foi determinada a averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, à favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 30.686,57, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Protocolado sob nº 226.287 em 11.05.2017.
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

---

Av-15/6.292 – Em 22 de maio de 2017. PENHORA.
Pela certidão de 11.05.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000163666, movida por CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, qualificado na Av-09, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, Av-06, Av-09 e Av-13, foi determinado a averbação da **PENHORA da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, à favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R$ 45.664,74. Protocolado sob nº 226.307 em 12.05.2017.
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

---

Av-16/6.292 – Em 23 de maio de 2017. PENHORA.
Pela certidão de 17.05.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000164137, movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME, qualificada na Av-07, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, Av-06 e na Av-09, foi determinada a averbação da
(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/02/2019 15:00:10

**PENHORA da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, à favor da exequente, para garantia da dívida de R$ 703.064,73, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R$ 140.612,94. Protocolado sob nº 226.379 em 17.05.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

Av-17/6.292 – Em 07 de junho de 2017. PENHORA.
Pela certidão de 05.06.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1006739-88.2016.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000166980, movida por PAULO DE TARSO PIZZA, qualificado na Av-06, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, Av-06, Av-09 e Av-13, foi determinada a averbação da **PENHORA da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 56.552,76, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Isento de custas e emolumentos por ser o requerente beneficiário da assistência judiciaria, conforme decisão de 14.12.2016, fls. 38. Protocolado sob nº 226.666 em 06.06.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

---

Av-18/6.292 – Em 31 de julho de 2017. DISTRIBUIÇÃO.
Pelo requerimento firmado em Avaré-SP em 20.07.2017, e certidão de 11.07.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 01.05.2017 e admissão em juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque (Processo nº 1002101-75.2017.8.26.0073), movida por FERNANDO SIMÕES DA COSTA, CPF nº 174.115.588-69, em face de VEG ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 57.268.039/0001-01; do nuproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA e sua mulher MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA, CPF nº 077.132.148-10, e de WLADIMIR DINALTE VEIGA e sua mulher a usufrutária MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA, CPF nº 983.298.048-87, já qualificados, objetivando a cobrança da dívida no valor de R$ 613.193,67, estando **a parte ideal** do presente imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 227.360 em 20.07.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

Av-19/6.292 – Em 05 de setembro de 2017. ARRESTO.
Pela certidão de 27.08.2017 do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1003647-68.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000178690, movida por ALFREDO SIQUEIRA, CPF nº 191.870.688-34, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, Av-06, Av-09 e Av-13, foi determinado o **ARRESTO da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 104.477,79 (em conjunto com outros imóveis) tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R$ 13.059,72. Protocolado sob nº 227.917 em 28.08.2017.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

---

(continua na ficha 004)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/02/2019 15:00:10

Av-20/6.292 – Em 20 de dezembro de 2017. PENHORA.
Pela certidão de 05.12.2017, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 10002639720178260073), protocolo de penhora online PH000191899, movida por GABRIEL DA COSTA DOMINGUES, CPF nº 021.094.118-99, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01, Av-06, Av-09 e Av-13, foi determinada a averbação da **PENHORA da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 60.684,84, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Protocolado sob nº 229.458 em 05.12.2017.
A Escrevente Autorizada:_____(Gislene Zanlucki).

---

Av-21/6.292 – Em 11 de setembro de 2018. CANCELAMENTO.
Pelo mandado de 15.08.2018, do Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Avaré-SP, expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1006740-73.2016.8.26.0073 – 9), foi determinado o **CANCELAMENTO DA AV-14** e por consequência da AV-08, desta matrícula. Base de cálculo: R$ 30.686,57. Protocolado sob nº 233.646 em 29.08.2018.
A Escrevente Autorizada: _____(Gislene Zanlucki).

---

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO V

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/02/2019 15:00:10